



Município de Afonso Cunha

DIÁRIO OFICIAL



Poder Executivo

EDIÇÃO: Nº 047, AFONSO CUNHA/MA – SEGUNDA-FEIRA, 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

Portaria nº. 005/2021 - CAM, de 19 de fevereiro de 2021, de Afonso Cunha/MA.

NOMEIA OS MEMBROS DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA-MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal, **resolve**:

Art. 1º – Nomear os membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Afonso Cunha-MA.

PRESIDENTE:	MANOEL FERREIRA DE OLIVEIRA
RELATOR:	ANTONIO FRANCISCO ALVES
MEMBRO:	RONALDO RODRIGUES DOS SANTOS JÚNIOR

Art. 2º – Nomear os membros da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Afonso Cunha-MA.

PRESIDENTE:	ANTONIO FARID FERREIRA CRISPIM
RELATOR:	RONALDO RODRIGUES DOS SANTOS JÚNIOR
MEMBRO:	RAIMUNDO DE PINHO BORGES

Art. 3º – Nomear os membros da Comissão de Obras, Serviços Públicos, Agroindústria, Comércio e Turismo da Câmara Municipal de Afonso Cunha-MA.

PRESIDENTE:	ZICO BENTO RODRIGUES
RELATOR:	EVANGELISTA MACEDO BRAGA
MEMBRO:	ANTONIO FARID FERREIRA CRISPIM

Art. 4º – Nomear os membros da Comissão de Educação, Saúde e Assistencial Social da Câmara Municipal de Afonso Cunha-MA.

PRESIDENTE:	ANTONIO FRANCISCO ALVES
RELATOR:	WELITON DA SILVA PEREIRA
MEMBRO:	ZICO BENTO RODRIGUES

Art. 5º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara de Afonso Cunha (MA), em 19 de fevereiro de 2021.

MILTON NILSON VASCONCELOS BASTOS

Presidente da Câmara Municipal de Afonso Cunha-MA.



Município de Afonso Cunha

DIÁRIO OFICIAL



Poder Executivo

EDIÇÃO: Nº 047, AFONSO CUNHA/MA – SEGUNDA-FEIRA, 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

RESOLUÇÃO Nº 01 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DAS DIÁRIAS DOS VEREADORES E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA-MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Afonso Cunha-MA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e a Mesa promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º. Fixa os valores das diárias aos vereadores, quando se deslocarem do município para tratarem de assuntos de interesse da Câmara ou do município.

I – Fora do município, mas dentro do Estado, corresponderá a 20% (vinte por cento) da remuneração devida ao Vereador.

II – Fora do Estado, corresponderá a 23% (vinte e três por cento) da remuneração devida ao vereador.

§ 1º. A diária que fará jus ao Vereador, será autorizada e liberada através de Portarias baixadas pelo Presidente da Câmara Municipal.

§ 2º. A diária que fará jus ao Vereador Presidente, será autorizada e liberada através de Portarias baixadas pelo primeiro secretário e na ausência pelo segundo secretário da Câmara Municipal.

Art. 2º A concessão de diárias fica condicionada à existência de disponibilidade orçamentária financeira e somente será realizada, desde que verificada sua necessidade, pelo Presidente da Câmara e após o cumprimento das formalidades legais.

Art. 3º As diárias constantes da presente resolução destinam-se a cobertura de despesas com pernoites, alimentação, táxi e outros meios de locomoção, com telefonia em geral e outras complementares relativas a estadias.

Parágrafo Único: O beneficiário da diária é obrigado a apresentar, em até 05 (cinco) dias após o retorno à sede relatório da viagem previsto no anexo I, que fará parte integrante desta Resolução, acompanhado do documento que comprove o efetivo deslocamento que importe no pagamento de diária.

Art. 4º. Fixa os valores das diárias aos servidores desta Câmara, quando se deslocarem do município para tratarem de assuntos de interesse da Câmara Municipal como também participar de cursos de capacitação, seminários, encontros e aprimoramento relativos às suas funções legislativas.

I – Fora do município mas dentro do Estado, corresponderá a 15% (quinze por cento) da remuneração devida ao servidor.

II – Fora do Estado, o valor da diária corresponderá a 19% (dezenove por cento) da remuneração devida ao servidor.

§ 1º - A diária que fará jus ao servidor, será liberada através de Portarias baixadas pelo Presidente da Câmara Municipal.



Município de Afonso Cunha

DIÁRIO OFICIAL



Poder Executivo

EDIÇÃO: Nº 047, AFONSO CUNHA/MA – SEGUNDA-FEIRA, 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

Art. 5º. As Sessões Extraordinárias não serão mais remuneradas em atendimento aos princípios constitucionais vigentes.

Art. 6º. As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de recursos previstos no orçamento vigente da Câmara Municipal.

Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revoga-se em especial a Resolução de nº 02 de 17 de dezembro de 2012.

CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA-MA, EM 19 DE FEVEREIRO 2021.

Milton Nilson Vasconcelos Bastos
Presidente

Manoel Ferreira de Oliveira
Vice-Presidente

Weliton da Silva Pereira
Primeiro Secretário

Antonio Farid Ferreira Crispim
Segundo Secretário

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM – EXERCÍCIO DE 2021.

Nome do Requirante:

Cargo/Função:

C.P.F Nº

Data e horários para saída:
____/____/____ : ____h

Data e horários para retorno:
____/____/____ : ____h

Quantidade de diárias: _____

Meio de Transporte:

Destino:

Objetivo/Motivo da Viagem:



Município de Afonso Cunha

DIÁRIO OFICIAL



Poder Executivo

EDIÇÃO: Nº 047, AFONSO CUNHA/MA – SEGUNDA-FEIRA, 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

Relação de Documentos Anexos
Comprobatórios da Viagem:

Declaro sob penas da Lei, que não irei utilizar desta viagem para fins particulares e que não resido na localidade do destino. Ecalro, outrossim, apra fins de direito, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações e os documentos apresentados para solicitação de diárias de viagem junto à presidência da Câmara Municipal são verdadeiros e autênticos.

Data: ____/____/____

Assinatura do Requerente

APROVAÇÃO DA AUTORIDADE CONCEDENTE

Autorizo a concessão das diárias de viagem acima solicitadas.

Afonso Cunha-MA,
____/____/2021.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021/SRP/CPL/PMAC.

A Prefeitura Municipal de Afonso Cunha-MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/2000 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 013/2021/SRP/CPL/PMAC, do tipo menor preço para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para a eventual aquisição de gases medicinais sob o Sistema de Registro de Preço(SRP), no dia 09 de março de 2021, às 08h00min (oito horas), na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL, na Praça da Comunidade, nº 56, Bairro Centro, nesta Cidade, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a entrega de 03(três) pastas "AZ", sendo também consultado no portal de transparência <https://afonsocunha.ma.gov.br/>, no mural de licitações do Sacop-Ma. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e pelo endereço de e-mail cpl-afonsocunha@hotmail.com. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL, no endereço acima. Afonso Cunha (MA), 22 de fevereiro de 2021. Arquimedes Américo Bacelar – Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021/SRP/CPL/PMAC.

A Prefeitura Municipal de Afonso Cunha-MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/2000 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 014/2021/SRP/CPL/PMAC, do tipo menor preço para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para a eventual aquisição de livros didáticos sob o Sistema de



Município de Afonso Cunha

DIÁRIO OFICIAL



Poder Executivo

EDIÇÃO: Nº 047, AFONSO CUNHA/MA – SEGUNDA-FEIRA, 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

Registro de Preço(SRP), no dia 10 de março de 2021, às 10h00min (dez horas), na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL, na Praça da Comunidade, nº 56, Bairro Centro, nesta Cidade, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a entrega de 03(três) pastas "AZ", sendo também consultado no portal de transparência <https://afonsocunha.ma.gov.br/>, no mural de licitações do Sacop-Ma. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e pelo endereço de e-mail cpl-afonsocunha@hotmail.com. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL, no endereço acima. Afonso Cunha (MA), 22 de fevereiro de 2021. Arquimedes Américo Bacelar – Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021/SRP/CPL/PMAC.

A Prefeitura Municipal de Afonso Cunha-MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/2000 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 015/2021/SRP/CPL/PMAC, do tipo menor preço para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para a eventual aquisição de material elétrico sob o Sistema de Registro de Preço(SRP), no dia 09 de março de 2021, às 11h00min (onze horas), na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL, na Praça da Comunidade, nº 56, Bairro Centro, nesta Cidade, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a entrega de 03(três) pastas "AZ", sendo também consultado no portal de transparência <https://afonsocunha.ma.gov.br/>, no mural de licitações do Sacop-Ma. Esclarecimentos adicionais, no mesmo

endereço e pelo endereço de e-mail cpl-afonsocunha@hotmail.com. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL, no endereço acima. Afonso Cunha (MA), 22 de fevereiro de 2021. Arquimedes Américo Bacelar – Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021/SRP/CPL/PMAC.

A Prefeitura Municipal de Afonso Cunha-MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/2000 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 016/2021/SRP/CPL/PMAC, do tipo menor preço para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para a eventual prestação de serviços funerários sob o Sistema de Registro de Preço(SRP), no dia 10 de março de 2021, às 14h00min (catorze horas), na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL, na Praça da Comunidade, nº 56, Bairro Centro, nesta Cidade, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a entrega de 03(três) pastas "AZ", sendo também consultado no portal de transparência <https://afonsocunha.ma.gov.br/>, no mural de licitações do Sacop-Ma. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e pelo endereço de e-mail cpl-afonsocunha@hotmail.com. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL, no endereço acima. Afonso Cunha (MA), 22 de fevereiro de 2021. Arquimedes Américo Bacelar – Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021/SRP/CPL/PMAC.



Município de Afonso Cunha

DIÁRIO OFICIAL



Poder Executivo

EDIÇÃO: Nº 047, AFONSO CUNHA/MA – SEGUNDA-FEIRA, 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

A Prefeitura Municipal de Afonso Cunha-MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/2000 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 017/2021/SRP/CPL/PMAC, do tipo menor preço para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para a eventual aquisição de material de construção sob o Sistema de Registro de Preço(SRP), no dia 09 de março de 2021, às 14h00min (catorze horas), na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL, na Praça da Comunidade, nº 56, Bairro Centro, nesta Cidade, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a entrega de 03(três) pastas "AZ", sendo também consultado no portal de transparência <https://afonsocunha.ma.gov.br/>, no mural de licitações do Sacop-Ma. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e pelo endereço de e-mail cpl-afonsocunha@hotmail.com. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL, no endereço acima. Afonso Cunha (MA), 22 de fevereiro de 2021. Arquimedes Américo Bacelar – Prefeito Municipal.